

INSTRUÇÃO SME Nº 009/2023

(Dispõe sobre orientações acerca dos encaminhamentos a serem realizados para os estudantes que estão em situação de evasão escolar e ausência de contato com a família).

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021, visando uniformizar os procedimentos de busca ativa dos alunos que estão em situação de evasão escolar, e de acordo com orientações enviadas pelo Conselho Tutelar em janeiro de 2019 e em dezembro de 2020 às Escolas Municipais da Rede de Educação, instrui:

- I. O primeiro contato com as famílias dos estudantes de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro pode ser feito em forma de contato telefônico para que se estabeleça diálogo com os responsáveis (inclusive dos estudantes em situação de acolhimento institucional, quando for o caso). Os demais contatos podem ser realizados por meio de outras ferramentas disponíveis, como WhatsApp e E-mail sempre que for necessário enviar explicações, esclarecimentos, recados etc. Caso o responsável compareça à Unidade Educacional deverá assinar termo de responsabilidade (Anexo I).
- II. Após essas tentativas, se fracassadas, a equipe escolar poderá tentar contato na residência da família a partir do endereço constante no prontuário do estudante. Para este contato, levará o termo de responsabilidade (Anexo I) a ser assinado por um responsável, que receberá uma cópia, caso encontrado. No caso de o responsável recusar-se a tomar ciência do documento, a direção fará o registro da recusa no próprio documento.
- III. Na impossibilidade de a equipe escolar estabelecer contato com a família pelos meios disponíveis deverá encaminhar a listagem dos alunos com endereço, comunicado escrito e assinado pela direção (Anexo II), para que a Secretaria Municipal de Educação (SME) envie carta registrada para as famílias.
- IV. Após o retorno do comprovante de recebimento da carta registrada enviada pela SME a escola aguardará o prazo estabelecido na mesma para que a família entre em contato para os esclarecimentos necessários.
- V. Para ampliar as possibilidades de localização, a equipe escolar pode entrar em contato com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e/ou Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para solicitar a averiguação de prontuário da criança e da mãe e verificar se há outros contatos telefônicos ou de endereço neste prontuário.
- VI. Caso consiga novos contatos, a escola pode repetir os procedimentos anteriores (contato telefônico, envio de carta registrada pela SME).
- VII. Se todas as tentativas forem infrutíferas, os responsáveis pela criança ou adolescente deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar, lembrando que em casos de evasão escolar o órgão só atende ao público de 4 a 17 anos em



virtude do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, que afirma que a educação básica é obrigatória nesse período da vida.

- VIII. O encaminhamento será feito por meio de relatório individual que descreva minuciosamente cada ação realizada, demonstrando que todos os passos anteriores foram seguidos com as evidências de registros como cartas, mensagens, e-mails, todas as tentativas de contatos telefônicos com dia e horário (Anexo III), bem como uma cópia da certidão de nascimento da criança e de um documento dos responsáveis. Este relatório individual (Anexo IV) e seus anexos deverão ser enviados no e-mail: conselhotutelar@assistenciasocial.rc.sp.gov.br
- IX. Além da busca ativa ao público que deve ser enviado ao Conselho Tutelar (caso a família não seja encontrada), os demais estudantes (0 a 3 anos, jovens e adultos acima de 17 anos) podem ser buscados igualmente, seguindo os procedimentos descritos nos incisos de I a VII e, se após todas as tentativas esses alunos não forem encontrados, deve ser encaminhado um ofício à Secretaria Municipal da Educação utilizando-se do mesmo relatório que usam para o Conselho Tutelar (Anexo IV), contendo as mesmas informações e anexos.
- X. Essa instrução entrará em vigor na data de sua publicação revogando a instrução 008/2021.

Rio Claro, 04 de abril de 2023.



Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**TERMO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DA FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE**

_____, responsável pelo
estudante _____, do
____ Ano/Etapa _____, matriculado nesta U.E. está ciente da necessidade de manter
contato constante com a escola, atendendo aos telefonemas realizados e comparecendo à
escola sempre que solicitado. Está ciente, também, que o não comparecimento a essas
convocações ocasionarão em encaminhamento ao Conselho Tutelar que fará
averiguação da situação do estudante junto aos responsáveis. Compromete-se a manter a
frequência do estudante, garantindo, assim, o direito da criança à Educação e cumprindo
a legislação vigente.

Rio Claro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

Diretor (a)

Professor (a)

y

ANEXO II**COMUNICADO**

(utilizado para carta registrada)

Srs. pais/responsáveis:

A escola [nome da escola] não tem conseguido contato por nenhum meio (telefone, WhatsApp etc.) com os responsáveis pelo (a) aluno (a) [nome do aluno] que está matriculado nesta unidade educacional no [ano/etapa escolar].

Considerando a importância e obrigatoriedade da educação escolar, e a necessidade de contato URGENTE com a escola, encaminhamos o presente comunicado solicitando que os responsáveis entrem em contato pelos telefones: [telefone da escola] ou pelo WhatsApp [número do WhatsApp] ou ainda compareçam à escola para esclarecimentos e orientação.

Por meio deste comunicado ficam os responsáveis cientes de que a não realização de contato com a escola em até 7 dias do recebimento deste implicará no encaminhamento de medidas legais embasadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Certos de prestarmos todos os encaminhamentos possíveis no presente momento aguardamos retorno conforme solicitado.

Rio Claro, __, de ____ de 2023.

Direção da Escola

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR

Nome da Escola:**Endereço:****Bairro:****CEP:****Diretor:****Prof. Coord.****Estudante:****Data de Nascimento:****Série:****Sala:****Período:****Nome do Pai:****Nome da Mãe:****Nome do Responsável:****Endereço:****Complemento:****Bairro:****CEP:****Telefone para contato ou recado:****Descrição do fato:****Providências tomadas pela escola:****Resultados obtidos:****Considerações:****Documentos anexos:** *(Anexar comprovantes dos encaminhamentos adotados anteriormente pela escola)***Data****Assinatura do Diretor (a)**

ANEXO III**REGISTRO DAS TENTATIVAS DE CONTATO POR MEIO TELEFÔNICO**

A direção desta U.E. fez _____ tentativas de contato telefônico com a família do estudante _____ em todos os números disponíveis no prontuário nos seguintes dias e horários:

DIA	HORÁRIO	TELEFONE	RESULTADO
Ex. 22/02	8h00	(19) 44444-4444	O telefone chamou, mas ninguém atendeu

